

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0000779-57.2010.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Arrolamento de Bens - Inventário e Partilha

Requerente: Alice Nunes Favaro
Requerido: José Estevam Favaro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

**HOMOLOGO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o plano de partilha de fls. 112/117 dos autos, dos bens deixados pelo falecimento de JOSÉ ESTEVAM FAVARO passado a favor de **ALICE NUNES FAVARO e outros**, estando ressalvado erro de conta e direitos de terceiros.

Expeça-se, oportunamente, o competente Formal de Partilha.

Julgo extinto o processo, nos termos do art. 269, I do CPC.

Após, arquive-se anotando-se.

P.R.I.

São Carlos, 16 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA